

Política de ESG da Casa dos Ventos S.A., Casa dos Ventos Comercializadora de Energia S.A, e demais Empresas Participantes

Código:

CDVSA-009

Data:

03/12/2023 - 2ª Revisão



Sumário

1 Objetivo	3
2 Abrangência	3
3 Requisitos do Controle de Acesso	3
4 Diretrizes	4
4.1 Mudanças Climáticas e Transição Energética	4
4.2 Proteção a Biodiversidade, Serviços Ecossistêmicos e Práticas Ambientais	5
4.3 Relacionamento com Territórios	5
4.4 Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão	5
4.5 Conduta Empresarial	5
4.6 Transparência e Governança	6
5 Disposições finais	6
6 Aprovações	6
7 Controle de Versões	7

1 Objetivo

A presente Política de Conheça Seu Cliente (“Política”) tem a finalidade de estabelecer os procedimentos para o mapeamento de risco, conhecimento da origem e estrutura societária de empresas que possam se tornar clientes ou parceiros de negócios da Casa dos Ventos S.A (“Casa dos Ventos”), Casa dos Ventos Comercializadora de Energia S.A. (“Comercializadora”) e outras empresas que tenham se tornado ou venham a se tornar aderentes ao Programa¹, coletivamente, denominadas “Empresas ou Empresas Participantes”, visando a prevenção de lavagem de dinheiro, dentre outros aspectos.

Sempre que esta Política for silente ou estiver em conflito com a norma vigente, deverá prevalecer a norma em vigor no Brasil ou aquela vigente nos países em que a legislação é aplicável às Empresas.

Recomenda-se, ainda, que a presente Política seja lida e interpretada em conjunto com o Código de Conduta Ética da Casa dos Ventos e demais normas existentes e aplicáveis às empresas.

2 Abrangência

A presente Política deverá ser adotada por todas as áreas de negócios da Casa dos Ventos, Comercializadora e demais Empresas Participantes e, ainda, deverá ser seguida por todos os seus funcionários, terceiros, estagiários, diretores, administradores, conselheiros, prestadores de serviços ou fornecedores, bem como, funcionários e terceiros dos fornecedores e/ou qualquer outra pessoa que, ainda que transitoriamente, venha a atuar em nome de uma das Empresas Participantes, denominados, coletivamente, para fins da presente Política, “Colaboradores”.

3 Requisitos do Controle de Acesso

<p>Todos os funcionários, terceiros, estagiários, diretores, administradores, conselheiros, terceiros, prestadores de serviços ou fornecedores, bem como, funcionários e terceiros destes fornecedores, e/ou qualquer outra pessoa que, ainda que transitoriamente, venha a atuar em nome de uma das Empresas Participantes</p>	<ul style="list-style-type: none">i. Conhecer e cumprir todas as diretrizes impostas pela legislação vigente, pela Política de ESG e por outras Políticas e Procedimentos das Empresas Participantes.ii. Participar ativamente de todos os treinamentos relacionados a ESG das Empresas Participantes e todos os demais que forem atribuídos.iii. Incentivar e auxiliar na disseminação das normas de ESG.iv. Colaborar com investigações internas ou externas, sempre que demandado, sob a orientação da área de Compliance, ESG, do Comitê de Ética, da Comissão de ESG das Empresas Participantes.v. Reportar, sempre que tiver conhecimento, qualquer conduta contrária às normas e políticas vigentes por meio dos Canais Éticos.vi. Cessar, imediatamente, e impedir que ocorram condutas que não estiverem de acordo com a legislação vigente
--	---

¹ Anualmente, a lista de Empresas Participantes será aprovada por meio de ata da Diretoria e/ou pelo Conselho de Administração e será arquivada pela área de Compliance.

	e/ou com as normas internas das Empresas Participantes.
Alta Administração das Empresas Participantes	<ul style="list-style-type: none"> i. Conhecer e cumprir todas as diretrizes impostas pela legislação vigente, pela Política de <i>ESG</i> e por outras Políticas e Procedimentos das Empresas Participantes. ii. Apoiar a participação de funcionários, colaboradores, terceiros, estagiários, diretores, administradores, conselheiros, terceiros, prestadores de serviços ou fornecedores, bem como, funcionários e terceiros destes fornecedores, e/ou qualquer outra pessoa que, ainda que transitoriamente, venha a atuar em nome de uma das Empresas Participantes nos treinamentos que se fizerem necessários.
ESG	<ul style="list-style-type: none"> i. Zelar pelo cumprimento das diretrizes desta política. ii. Propor iniciativas, ações, treinamentos e capacitações relacionados à temática <i>ESG</i>. iii. Auxiliar todas as áreas das Empresas Participantes sobre as boas práticas de <i>ESG</i>. iv. Desenvolver relatórios de sustentabilidade de acordo com a estratégia da companhia para o tema, demonstrando os avanços, desafios, riscos e oportunidades para as Empresas Participantes.

4 Diretrizes

A atuação das Empresas Participantes junto ao tema ESG deve ser pautado pelas seguintes Diretrizes Gerais:

4.1 Mudanças Climáticas e Transição Energética

Adotar medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e promovam a transição para uma economia de baixo carbono:

- i. Identificar, avaliar e gerenciar esses riscos em todas as áreas da empresa.
- ii. Colaborar com parceiros e fornecedores para promover práticas sustentáveis e reduzir as emissões de GEE.
- iii. Promover a conscientização e ações sobre mudanças climáticas informando as partes interessadas, incentivando ações individuais e coletivas para redução da emissão de GEE.
- iv. Monitorar e relatar o progresso a fim de garantir a transparência e a responsabilização em relação aos nossos compromissos.

4.2 Proteção a Biodiversidade, Serviços Ecossistêmicos e Práticas Ambientais

Adotar políticas e práticas que promovam a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais:

- i. Incentivar a educação e a conscientização sobre a importância da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.
- ii. Contribuir para a proteção da biodiversidade em colaboração com nossos fornecedores e comunidade do entorno.
- iii. Aprimorar as práticas ambientais reduzindo os impactos negativos e maximizando os impactos positivos das operações, nas temáticas: água e efluentes, resíduos e logística reversa, biodiversidade e gestão ambiental.

4.3 Relacionamento com Territórios

Potencializar o desenvolvimento local dos territórios de forma integrada as estratégias de negócios:

- i. Mapear os impactos sociais, econômicos e ambientais das operações nos territórios.
- ii. Promover o Diálogo Social para conhecer as interfaces e necessidades prioritárias com os vizinhos nas áreas de influência direta e indireta.
- iii. Mobilizar e engajar parceiros e recursos para mitigação de impactos negativos e geração de impactos positivos.

4.4 Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão

Mobilizar as operações e a cadeia de valor na promoção dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão:

- i. Construir um ambiente de trabalho respeitoso, promovendo a equidade, dignidade e respeito às individualidades.
- ii. Combater às práticas de discriminação e assédio em todas as suas formas em relação a gênero, raça, orientação sexual, religião ou qualquer outra característica pessoal ou social.
- iii. Fomentar avanços na área de direitos humanos respeitando o direito dos trabalhadores a salários justos, condições de trabalho seguras e saudáveis, e a liberdade de associação.
- iv. Evoluir na prevenção dos riscos à saúde, segurança e bem estar das pessoas.

4.5 Conduta Empresarial

Influenciar de maneira ativa nossos parceiros estratégicos a eliminarem os riscos e violação de integridade, propagando nossos valores de Ética & Compliance em toda a cadeia de valor :

- i. Prevenir, detectar e combater atos de corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro, dentre outras violações, e outras formas de desvio de conduta que possam prejudicar os

- negócios, a reputação e a relação com stakeholders e que possam representar descumprimento às normas vigentes.
- ii. Manter e aprimorar continuamente suas práticas de combate à concorrência desleal, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os mais elevados padrões de conduta empresarial.
 - iii. Propagar a cultura de integridade em todas as suas áreas de atuação, principalmente, perante seus parceiros de negócios, clientes, fornecedores, colaboradores, comunidades em que está inserida e autoridades públicas, criando uma atmosfera de respeito às normas e aos direitos.
 - iv. Fomentar ações coletivas de combate à corrupção na área de energia e energias renováveis com a finalidade de robustecer o mercado e as instituições na luta por um sistema mais justo e íntegro.
 - v. Incentivar a participação da alta administração nas ações de Compliance, bem como de todos os seus colaboradores, por meio de iniciativas de comunicação interna, treinamentos e reportes.

4.6 Transparência e Governança

Dar visibilidade e transparência por meio do Relatório de Sustentabilidade Empresarial o desempenho dos compromissos com o tema:

- i. Divulgar informações sobre ações e iniciativas, assegurar a participação de colaboradores, gerenciar os aspectos e impactos sociais, econômicos e ambientais em busca da melhoria contínua das práticas sustentáveis.
- ii. Estabelecer compromissos, metas e indicadores de sustentabilidade para avaliar e monitorar o desempenho, implementar ações, envolvendo os colaboradores e avaliando e monitorando fornecedores.
- iii. Permitir que as partes interessadas, incluindo colaboradores, clientes, investidores, parceiros comerciais e a sociedade em geral, verifiquem o desempenho em relação aos objetivos e compromissos com a sustentabilidade.

Quaisquer exceções a essas regras deverão ser autorizadas pelos Gerentes de suas respectivas áreas.

5 Disposições finais

A presente Política deverá ser adotada imediatamente após aprovação pelas Diretorias da Empresa, e deverá ser adotada por todos os funcionários, colaboradores, parceiros e terceiros.

Qualquer violação aos termos da presente Política deverá ser imediatamente reportada ao Canal Ético da *Empresa Participante*, disponível em www.contatoseguro.com.br/casadosventos ou pelo telefone 0800 800 8084, à Área de Compliance, ao Comitê de Ética ou Comissão de ESG para as devidas apurações e mitigações.

6 Aprovações

SR. MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE - Fundador

CASA DOS VENTOS S.A.

CASA DOS VENTOS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

EMPRESAS PARTICIPANTES

7 Controle de Versões

Versões	Data	Ato	Be Compliance
1º Versão	04/02/2020	Criação	
1ª Revisão	28/02/2023	Revisão e conversão da Política de Socioambiental em uma Política de ESG	
2º Revisão	03/12/2023	Atualização em virtude de reestruturação interna	